



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 049/2024

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre veto total ao projeto de lei 049/2024.

O Poder Executivo vetou integralmente o projeto de Lei nº 049/2024, sob o argumento apontado a mensagem, ofício nº 016/2024, encaminhada a esta Casa de Leis, por “ser de exclusividade do Poder Executivo”.

vejamos:

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, uma vez que o presente projeto visa a disponibilizar medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antialérgicos, ou seja, medicamentos típicos de pronto atendimento. município de Paraty.

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 049/24, está amparado no princípio do interesse local.

Conforme se depreende pela justificativa do presente projeto, devidamente fundamentado e amparado legalmente.

O entendimento no presente Projeto, não interfere na administração Pública do Poder Executivo, apenas apontando o que se deve ser feito, em prol da População.

Entendemos ainda como bem mencionada na mensagem a Casa Legislativa, compete ao Poder Executivo a aplicar a norma conforme devidamente apontado ao mencionar a Lei Nacional nº 12.319/2010.

Não há no presente caso a interferência entre os Poderes e vício de competência.

Entendo que há interesse local para os fins do art. 30, I, da Constituição Federal de 1988.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica entende que o **VETO é improcedente**.

S.M.J, esse é o parecer.

Paraty, 23 de dezembro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003800330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em **23/12/2024 21:02**

Checksum: **2534E54484B983DACE82A10D7CF2B61F85ACF7D2B3DBC25D0AA8FF8CB4913823**